



**AO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -  
IGESDF**

TR SIA Trecho 17, Rua 06, Lote 115  
Zona Industrial, Guar  
Braslia/DF  
CEP: 71.200-216

De So Paulo para Braslia, 11 de julho de 24.

**Ref.:** Pedido de Esclarecimentos ao Edital N. 1118/2024

Convnio N. 948686/2023

**Objeto:** Aquisio de Acelerador Linear de Ftons

Prezados senhores (as),

**ELEKTA SOLUTIONS AB**, sociedade estrangeira, devidamente constituda e registrada sob as leis da Sucia, registro n de 559157-5826, com sede em Hagaplan 4, 113 68, Estocolmo, Sucia, vem respeitosamente, conforme item 4.1 do Edital e Art. 164 da Lei n 14.133/2021<sup>1</sup>, tempestivamente apresentar

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS,**

conforme passa a expor.

1. Considerando que este processo se destina  aquisio de objeto (i) cuja produo  feita exclusivamente fora do Brasil; (ii) que depende de autorizao dosrgos reguladores, como CNEN e ANVISA em nome da entidade que utilizar os produtos; e (iii) que o edital no veda a participao de empresas estrangeiras com representao no Brasil, conforme consta na seo 5. Pedimos que seja confirmado o entendimento de que est aquisio ser feita por meio de

---

<sup>1</sup> LEI N 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021. Art. 164. Qualquer pessoa  parte legtima para impugnar edital de licitao por irregularidade na aplicao desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **at 3 (trs) diasteis antes da data de abertura do certame.**

Pargrafonico. A resposta  impugnao ou ao pedido de esclarecimento ser divulgada em stio eletrnico oficial no prazo de at 3 (trs) diasteis, limitado aoltimo diatil anterior  data da abertura do certame.

Elekta Medical Systems Ltda | Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 cj. 2001 | So Paulo, SP 01452-919, Brasil



importação direta pelo IGESDF, com pagamento em dólar americano no exterior e utilizando as imunidades fiscais, se aplicáveis.

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

2. Caso a resposta para o quesito anterior seja positiva, pedimos que sejam esclarecidos os seguintes pontos:

a) Seja confirmado o entendimento de que o Incoterms aplicável à importação será DAP, com a outorga de procuração e acesso ao Radar/Siscomex à futura contratada e/ou seu despachante bem como a emissão das licenças e Certificados Federais a fim de viabilizar a importação e a exoneração dos impostos incidentes na importação, como II, IPI, PIS, COFINS, ICMS e Taxa SLI CNEN.

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

b) Que seja confirmado o entendimento de que o pagamento ocorrerá em dólar americano no exterior, por meio de contrato câmbio, após a apresentação da Proforma Invoice (antecipado), tendo em conta que para processos de importação **não há emissão de Nota Fiscal**.

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

3. Por oportuno, destacamos as seguintes premissas para apresentação da proposta:



- a) A CONTRATANTE deverá disponibilizar: as plantas baixas com cortes laterais "as built" fidedignas em arquivos tipo dwg, e confiáveis com as dimensões executadas em campo, para viabilizar a elaboração e emissão do Site Planning e, caso haja equipamento no bunker, identificar a posição do isocentro.
- b) Se necessária, a contratação de serviços de construção e/ou adequação do local de instalação, assim como o processo de licenciamento junto ao CNEN e perante a ANVISA e Prefeitura os respectivos custos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- c) Caso o local de instalação não apresente condições mínimas de instalação, conforme instruído pelo fabricante no ato da entrega por fatos alheios a CONTRATADA, os custos de armazenagem e de transporte interno (armazém para hospital) do equipamento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, observadas as condições de armazenagem instruídas pelo fabricante (cubagem de armazenagem um de 40 pés e outro de 20 pés e cerca de 45 caixas);
- d) Caso a contratante não disponha das certidões necessárias e válidas para comprovação da imunidade/isenção tributária, arcará com os custos adicionais referentes ao pagamento dos tributos e do tempo adicional de armazenagem no depósito alfandegário.
- e) O agendamento da instalação somente poderá ser confirmado com 20 dias de antecedência após a devida aprovação do local de instalação pelas autoridades anuentes e por escrito pelo especialista da CONTRATADA quanto aos requisitos do site ("Site Planning da fabricante"), observadas as condições necessárias para instalação do equipamento.

Pedimos, por gentileza, confirmar se o IGESDF está de acordo com as premissas supracitadas?

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

4. O Termo de Referência requer que sejam entregues junto com o equipamento, No-Break, Chiller e Quadro elétrico compatíveis com o Acelerador Linear. Neste sentido, uma vez que estes itens não fazem parte do escopo de fornecimento dos fabricantes de aceleradores lineares, pedimos que seja confirmado entendimento de que a responsabilidade pela instalação e estrutura para estes itens, no que diz respeito a parte física, elétrica e hidráulica (cabearamento, válvulas, tubulação, conexões e rigging) será da própria Contratante.

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Elekta Medical Systems Ltda | Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 cj. 2001 | São Paulo, SP 01452-919, Brasil

Office: +551150544550 | info.brasil@elekta.com | www.elekta.com



Comentários/Justificativa:

---

---

---

5. Com relação à habilitação técnica, os itens 9.1.3.3 e 9.1.3.4 exigem Alvará Sanitário/Licença Sanitária e AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa), respectivamente. Pedimos que seja confirmado o entendimento de que serão aceitos os documentos emitidos para as representantes nacionais nos casos em que a empresa estrangeira não funcione no Brasil.

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

6. No que diz respeito às condições de entrega e instalação, o item 10.1.13 solicita que, caso seja necessária adequação de infraestrutura para instalação do equipamento, a empresa deverá enviar os projetos elétricos/de climatização/ de exaustão/ hidráulica, entre outros. Pedimos que seja confirmado o entendimento de que:

a) não será responsabilidade da Contratada o envio de (i) projetos periféricos de alimentação do bunker tais como rede elétrica de conexão com o bunker, e interligações existentes como detecção de incêndio etc.; (ii) projetos para as autorizações, se aplicáveis, tais como Anvisa, Corpo de Bombeiros ou quaisquer outros exigidos pelas entidades reguladores/administrativas de qualquer esfera.

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

b) Se houver necessidade de adequação estrutural (como paredes, piso, teto...) e de blindagem nas salas e os custos, estes ajustes serão de responsabilidade do IGESDF.

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

Elekta Medical Systems Ltda | Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 cj. 2001 | São Paulo, SP 01452-919, Brasil

Office: +551150544550 | info.brasil@elekta.com | www.elekta.com

7. No que concerne às condições de garantia e assistência técnica, o item 10.4.6 indica que a Contratada deverá realizar manutenção gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia de aquisição, incluindo manutenção corretiva com substituição de peças, caso necessário, e manutenção preventiva conforme recomendação do fabricante, calibração e teste de segurança elétrica, se aplicável.

Pedimos que o IGESDF confirme o entendimento de que estão excluídos da cobertura de garantia, os danos comprovadamente ocasionados pelas seguintes situações: (1) acidente, negligência, ato intencional ou omissão por parte dos usuários do equipamento; (2) uso ou armazenamento do equipamento de forma não autorizada pelo fabricante; (3) eventos da natureza como tempestades, inundações, quedas de raio etc.; ou (4) modificação de qualquer parte do equipamento por parte dos Usuários do IGESDF ou do hospital onde os equipamentos serão instalados.

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

8. No que diz respeito às condições de pagamento, o item 16.4 determina que será efetuado mediante recebimento da Proforma Invoice, com consecutivo fechamento do câmbio e **pagamento em moeda nacional**, através de crédito bancário em favor da contratada e que (16.3) a conversão em moeda nacional será feita pela taxa de conversão do câmbio de venda vigente na data da publicação do edital. Como já demonstrado anteriormente, esta aquisição só pode ser realizada por meio de um processo de importação, o que pressupõe que as transações serão realizadas em moeda estrangeira, especificamente, em dólar americano. Desta forma, solicitamos que as disposições sejam ajustadas para prever (i) que o preço seja fixado em dólar a fim de mitigar os riscos de eventual variação cambial e; (ii) que o pagamento à empresa vendedora em dólar na conta bancária do país de origem, evitando assim a inviabilização deste processo.

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

9. Com relação à vistoria técnica inicial, o item 3 do documento “Da Visita/Vistoria Técnica Inicial” determina que a instalação dos periféricos (estabilizador de tensão, transformador, quadro elétrico e **mobílias**) que acompanharão o acelerador linear serão de responsabilidade da Contratada. Pedimos que o IGEDF, avalie a remoção desta determinação do edital, tendo em vista que mobílias e suas instalações são adquiridas de acordo com a necessidade clínica dos centros de tratamento, sendo, portanto, muito amplo e de difícil cotação, além de não fazer parte do escopo de fornecimento dos fabricantes de aceleradores, o que pode impactar no valor final das propostas

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

10. Por fim, tratando do Procedimento Operacional Padrão, pedimos que seja esclarecido se será aplicável para empresas estrangeiras, haja vista que os profissionais que farão a instalação não serão brasileiros, portanto, muitos documentos não poderão ser fornecidos por falta de equivalência no país de origem.

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

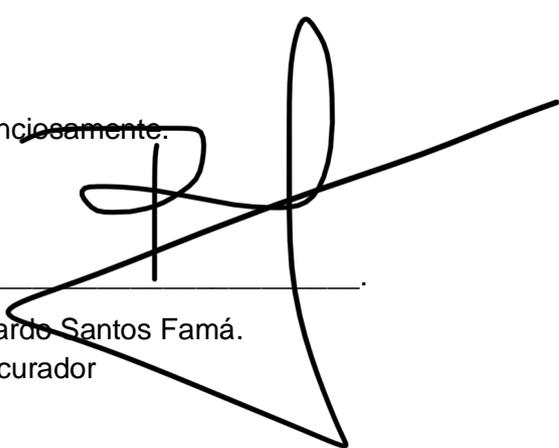
Comentários/Justificativa:

---

---

---

Atenciosamente.



---

Ricardo Santos Famá.  
Procurador